

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL**

O Presidente da ABEC Brasil, em conformidade com o Estatuto da Associação, determina o Calendário Eleitoral e os Procedimentos para a eleição da DIRETORIA, para o período de março de 2024 a março de 2026 e para a eleição dos INTEGRANTES DOS CONSELHOS FISCAL e DELIBERATIVO para o período de março de 2024 a março de 2028, como segue:

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral é composta pelos associados:

- Ivone Evangelista Cabral (Presidência)
- Leila Posenato Garcia (Membro)
- Jair Nascimento Santos (Membro)

### **2. DA HABILITAÇÃO**

2.1. Os associados individuais e os representantes oficiais dos associados institucionais estarão habilitados a votar e a concorrer aos cargos da Diretoria ou dos Conselhos (Deliberativo ou Fiscal), desde que as anuidades de 2021, 2022 e 2023 estejam quitadas.

2.2. A data limite em que a quitação deverá estar comprovada é 31 de agosto de 2023.

2.3. Os dados para acesso ao sistema também serão utilizados para a etapa de votação.

#### **2.4. Da habilitação das candidaturas**

2.4.1. Os associados que ocupam ou sejam suplentes de cargos no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal, com vigência até março de 2024, e que queiram concorrer em função diferente da atual, deverão optar pela desistência do cargo durante o processo de inscrição da chapa ou da candidatura individual, pelo sistema online.

2.4.2. A inscrição da Chapa e integrantes da Diretoria e a inscrição individual para as vagas dos Conselhos (Fiscal, ou Deliberativo) serão realizadas diretamente no sistema de eleições ([abec.eleicaonet.com.br](http://abec.eleicaonet.com.br)) na aba correspondente a cada tipo de candidatura, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral (em anexo).

2.4.3. O representante da Chapa e os concorrentes a cargos individuais dos Conselhos (Fiscal ou Deliberativo) preenchem as informações solicitadas pelo Sistema e aguardam um e-mail resposta para confirmar sua participação no pleito eleitoral.

#### **2.5. Da habilitação dos eleitores**

2.5.1. Os eleitores habilitados a votar, durante o período de cadastramento, previsto no calendário em anexo a esse edital, receberão por e-mail os dados para acesso ao sistema de eleição (*login* e senha) que possibilitará, na etapa seguinte, exercer o direito de voto.

2.5.2. Os associados habilitados a votar que não receberem os dados para acesso ao sistema de eleição, poderão solicitá-los pelo e-mail: [eleicaoabecbrasil@gmail.com](mailto:eleicaoabecbrasil@gmail.com) até o final do período de cadastramento ou de votação previstos no Calendário Eleitoral (em anexo).

2.6. Os associados da ABEC Brasil que sejam estrangeiros poderão concorrer aos cargos da Diretoria, Conselho Fiscal ou Deliberativo, desde que possuam visto permanente e tenham residência fixa no Brasil.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. O processo eleitoral será realizado eletronicamente pela *internet* no sítio [abec.eleicaonet.com.br](http://abec.eleicaonet.com.br)

3.2. A eleição seguirá o Calendário Eleitoral anexo ao presente edital.

3.3. Os materiais promocionais deverão ser enviados para o e-mail [eleicaoabecbrasil@gmail.com](mailto:eleicaoabecbrasil@gmail.com). A exibição na *homepage* (<https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/> ) seguirá a ordem de recebimento desses.

### **3.4. Inscrição para a Diretoria**

3.4.1. Somente serão aceitas as inscrições das Chapas cujas composições apresentem candidatos para todos os cargos;

3.4.2. As Chapas interessadas em concorrer à Diretoria deverão definir um Representante para sua inscrição, a ser feita diretamente no sistema de eleição - [abec.eleicaonet.com.br](http://abec.eleicaonet.com.br) -, fornecendo as informações:

- Denominação da chapa inscrita;
- Carta-programa da Chapa com até 100 palavras (opcional);
- Logomarca da Chapa (opcional).
- Composição da chapa com os nomes dos concorrentes para os cargos:
  - PRESIDÊNCIA
  - VICE-PRESIDÊNCIA
  - 1ª SECRETARIA
  - 2ª SECRETARIA
  - 1ª TESOUREIRA
  - 2ª TESOUREIRA

3.4.3. Os integrantes das Chapas concorrentes à Diretoria, incluindo o seu Representante, receberão uma notificação do sistema por e-mail (conforme previsto no item 2.4 do presente Edital), para que procedam a verificação e complementação dos dados listados abaixo, confirmando sua participação na referida chapa:

- CPF;
- Nº de identificação (RG);
- Nome completo;
- E-mail;
- Apelido (opcional);
- Filiação institucional;
- Fazer o upload do CPF, RG e comprovante de endereço;
- Currículo resumido com até 60 palavras (opcional);
- Fazer o upload de sua foto em formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels (opcional).

3.4.4. Após inserção de todas as informações obrigatórias, o sistema fará a verificação dos dados e notificará seu registro ao Representante da Chapa e à secretaria da ABEC Brasil.

3.4.5. Não será permitida a inscrição simultânea de um associado em mais de uma Chapa, sendo validada a primeira inscrição registrada;

3.4.6. Não será permitida inscrição simultânea para membro do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e para Chapa concorrente a Diretoria, sendo validada a primeira inscrição registrada;

3.4.7. A ordem na tela de votação será definida pela data e horário da notificação recebida pela secretaria da ABEC Brasil, sendo a Chapa 1, a primeira Chapa registrada;

3.4.8. Será de responsabilidade do Representante da Chapa acompanhar o registro da candidatura pela página da ABEC na internet, podendo interpor recurso nos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral.

### **3.5. Inscrição para o Conselho Fiscal**

3.5.1. Os interessados em concorrer como integrantes do Conselho Fiscal deverão se inscrever individualmente, pelo sistema, em [abec.eleicaonet.com.br](http://abec.eleicaonet.com.br), fornecendo as seguintes informações:

- CPF;
- Nº de identificação (RG);

- Nome completo;
- E-mail;
- Apelido (opcional);
- Filiação institucional;
- Fazer o upload dos documentos CPF, RG e comprovante de endereço;
- Currículo resumido com até 60 palavras (opcional);
- Foto em formato \*JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels (opcional).

3.5.2. Não serão permitidas inscrições simultâneas para candidaturas ao cargo de membro do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e à chapa para Diretoria, sendo validada a primeira inscrição registrada.

3.5.3. Será responsabilidade do candidato acompanhar o registro e a homologação de sua candidatura pela página da ABEC na internet, podendo interpor recurso nos prazos estabelecidos no item Calendário Eleitoral.

3.5.4. A ordem dos candidatos na tela de votação será gerada aleatoriamente pelo sistema.

3.5.5. Não serão permitidas inscrições simultâneas para candidaturas ao cargo de membro do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e à Diretoria, sendo validada a primeira inscrição registrada.

3.5.6. Será responsabilidade do candidato acompanhar o registro e a homologação de sua candidatura pela página da ABEC na internet, podendo interpor recurso nos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral anexo.

3.5.7. A ordem dos candidatos na tela de votação será gerada aleatoriamente pelo sistema.

### **3.6. Inscrição para o Conselho Deliberativo**

3.6.1. Os interessados em concorrer como integrantes do Conselho Deliberativo deverão se inscrever individualmente, pelo sistema em: [abec.eleicaonet.com.br](http://abec.eleicaonet.com.br), fornecendo as informações:

- CPF;
- Nº de identificação (RG);
- Nome completo;
- E-mail;
- Filiação institucional;
- Apelido (opcional);
- Fazer o upload do CPF, RG e comprovante de endereço;
- Currículo resumido com até 60 palavras (opcional);
- Carta-programa com até 80 palavras (opcional);
- Foto em formato JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels (opcional).

3.6.2. Não serão permitidas inscrições simultâneas para candidaturas ao cargo de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e à chapa para Diretoria, sendo validada a primeira inscrição registrada.

3.6.3. Será responsabilidade do candidato acompanhar o registro e a homologação de sua candidatura pela página da ABEC na internet, podendo interpor recurso nos prazos estabelecidos no item Calendário Eleitoral (em anexo).

3.6.4. A ordem dos candidatos na tela de votação será gerada aleatoriamente pelo sistema.

## **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A Comissão Eleitoral tornará pública a relação das candidaturas das Chapas registradas para concorrer à Diretoria, das candidaturas registradas aos cargos de integrantes do Conselho Fiscal e Deliberativo, por meio de comunicado na página da ABEC Brasil na internet, de acordo com as datas fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo).

4.2. A Comissão Eleitoral deve ser contatada, caso alguma Chapa ou o nome de algum candidato não conste na lista, de acordo com as datas fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo), pelo e-mail [eleicaoabecbrasil@gmail.com](mailto:eleicaoabecbrasil@gmail.com).

4.3. As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com as datas

fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo), e sua decisão terá caráter irrevogável.

4.4. A secretaria da ABEC Brasil publicará, em sua *homepage*, a lista com o nome e a composição das Chapas e os nomes dos candidatos a cargo dos Conselhos Deliberativos e Fiscal homologados a concorrer na eleição de acordo, com as datas fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo).

4.5. As Chapas homologadas poderão indicar dois (02) fiscais para acompanhar integralmente o processo eleitoral por meio de e-mail enviado para [eleicaoabecbrasil@gmail.com](mailto:eleicaoabecbrasil@gmail.com) de acordo com as datas fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo).

## **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

5.1. As eleições para votação na chapa à Diretoria e nos candidatos a membro do Conselho Deliberativo e Fiscal ocorrerão por meio de links específicos, diretamente no sistema de eleição, dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral (em anexo).

5.2. A abertura e encerramento do sistema para votação ocorrerão nos horários e datas fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo).

5.3. Para votar, os associados deverão acessar o sistema [abec.eleicaonet.com.br](http://abec.eleicaonet.com.br), nos links específicos, separadamente, para a chapa da Diretoria e candidatos individuais aos Conselhos Fiscal e Deliberativo, usando o *login* e senha recebidos dentro do período de cadastramento de habilitação dos eleitores, como definido no item 2.5 do presente Edital:

### **5.3.1. Votação para Diretoria**

5.3.1.1. O sistema exibirá a lista com os nomes das Chapas e suas composições que concorrerão à eleição.

5.3.1.2. Para proceder à votação o associado deverá selecionar a Chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

5.3.1.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

### **5.3.2. Votação para membro do Conselho Deliberativo**

5.3.2.1. O sistema exibirá a lista com os nomes dos candidatos que concorrerão à eleição para membro do Conselho Deliberativo.

5.3.2.2. Para proceder à votação, cada associado votará em até 3 (três) candidatos, ou poderá optar pelo voto em branco.

5.3.2.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

### **5.3.3. Votação para membro do Conselho Fiscal**

5.3.3.1. O sistema exibirá a lista com os nomes dos candidatos que concorrerão à eleição para integrante do Conselho Fiscal.

5.3.3.2. Para proceder à votação, cada associado votará em até 3 (três) candidatos, ou poderá optar pelo voto em branco.

5.3.3.3. Após o voto ser computado com sucesso, o associado poderá imprimir o comprovante de votação.

## **6. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. No dia 30 de novembro de 2023, em sessão remota, a presidência da Comissão Eleitoral acessará o sistema para apuração dos votos para os cargos de integrantes da Diretoria, dos Conselhos Fiscal ou Deliberativo.

6.2. A apuração poderá ser acompanhada pelos representantes de cada Chapa concorrente à Diretoria, pelos candidatos a integrante do Conselho Fiscal e para candidatos a integrante do Conselho Deliberativo, pela secretaria da ABEC; pelos membros da Diretoria atual e pela assessoria jurídica da ABEC Brasil.

6.3. Ultimada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral anunciará o resultado da Eleição. Se alguma chapa pretender impugnar o resultado, deverá manifestar-se, sendo consignado no relatório da apuração emitido pelo sistema.

- 6.3.1. O recorrente terá um prazo de 24 horas após o anúncio do resultado para formalizar sua impugnação junto à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail [eleicaoabecbrasil@gmail.com](mailto:eleicaoabecbrasil@gmail.com).
- 6.3.2. Os recursos impetrados deverão ser devidamente motivados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos, e serão analisados pela Comissão Eleitoral de acordo com as datas fixadas no Calendário Eleitoral (em anexo).
- 6.4. Serão considerados eleitos como integrantes aos cargos da Diretoria da ABEC Brasil, a Chapa que obtiver o maior número de votos.
- 6.4.1. Em caso de empate na eleição para a Diretoria, será proclamada eleita a chapa cujo candidato à Presidência tiver o maior tempo de associação ininterrupta à ABEC Brasil.
- 6.5. Serão considerados eleitos como Titulares do Conselho Fiscal, os 3 (três) primeiros candidatos mais votados.
- 6.5.1. O primeiro candidato com maior número de votos terá mandato de 4 anos.
- 6.5.2. O segundo e terceiro candidatos mais votados cumprirão mandato de 2 anos.
- 6.5.3. Em caso de empate entre candidatos a integrante do Conselho Fiscal, eleger-se-á aquele que contar com maior tempo de associação ininterrupta, junto à ABEC Brasil.
- 6.6. Serão considerados eleitos como Integrantes ao Conselho Deliberativo os 3 (três) primeiros candidatos mais votados.
- 6.6.1. O primeiro candidato com maior número de votos terá mandato de 4 anos.
- 6.6.2. Os segundo e terceiros candidatos mais votados cumprirão mandato de 2 anos.
- 6.6.3. Em caso de empate entre candidatos a membro do Conselho Deliberativo, será eleito aquele que contar com maior tempo de associação ininterrupta, junto à ABEC Brasil.
- 6.7. As vagas de suplências aos Conselhos Fiscal e Deliberativo serão ocupadas nos termos previstos pelo Estatuto em vigor, Art. 57, parágrafo 1º e 2º.
- 6.7.1. O número de suplentes equivale ao mesmo número de integrantes eleitos ao Conselho
- 6.7.2. O número de suplentes pode ser inferior ao das vagas em disputa, caso o número de candidatos a titularidade do Conselho seja inferior ao total de vagas oferecidas.
- 6.8. Após as eleições, a base de dados do processo eleitoral ficará sob custódia da secretaria da ABEC Brasil.
- 6.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral com apoio do Setor jurídico da ABEC Brasil.

## 7. DA POSSE

- 7.1. A posse da Diretoria e dos membros do Conselho Deliberativo eleitos ocorrerá no mês de março de 2024, em dia, local e hora a ser definido e perante a Diretoria atual da ABEC Brasil.

Botucatu, 10 de agosto de 2023



Sigmar de Mello Rode  
Presidente da ABEC Brasil



Ivone Evangelista Cabral  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CALENDÁRIO ELEITORAL- ELEIÇÕES ABEC BRASIL 2023 - ANEXO**

**Em cumprimento ao previsto no item 3.2 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL.**

<b>Data inicial</b>	<b>Data Final</b>	<b>Atividade</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL E LIMITE PARA ASSOCIAR-SE</b>		
A partir de 10 Ago 2023	-	<b>Divulgação do edital</b> para os Associados e Portal de Eleições no site da ABEC
-	31 ago 2023	<b>Data limite para pagamento de anuidades</b> de sócios aptos para votar e candidatar-se (Estatuto, Art. 55, inciso I)
<b>PERÍODO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CHAPA, INSCRIÇÃO DE CHAPA e INSCRIÇÃO INDIVIDUAL</b>		
8h:00 de 04 out 2023	às 8h:00 de 09 out 2023	<b>Indicação dos representantes das chapas, durante o período de cadastramento (item 2.4 do Edital):</b> Designação de representante no sistema de eleição ( <a href="http://abec.eleicaonet.com.br">abec.eleicaonet.com.br</a> ), para inscrever a chapa, acompanhar a abertura da eleição e a apuração dos votos.
8h:00 de 04 out 2023	às 8h:00 de 09 out 2023	<b>Período de Inscrição à Diretoria da ABEC ou ao Conselho (Fiscal ou Deliberativo)</b> Período no qual os candidatos poderão se inscrever via hotsite.
		<b>Habilitação de inscrição</b> Revisado pela Comissão Eleitoral (CE) e deliberação pelas candidaturas
13 out 2023	16 out 2023	<b>Substituição de nomes</b> na composição da chapa, caso identificado a necessidade, segundo análise da CE
16 out 2023	17 out 2023	<b>Divulgação das chapas homologadas</b> na <i>homepage</i> da ABEC - <a href="https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/">https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/</a>
18 out 2023	22 out 2023	<b>Interposição de Recursos</b> Requerimento preenchido pela pessoa (representante ou individual para o Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal) que fará a interposição de recurso, no sistema de inscrição.
23 out 2023	24 out 2023	<b>Resposta a Interposição de Recurso</b> Ação desenvolvida dentro do sistema
24 out 2023	26 out 2023	<b>Substituição de nomes</b> de integrantes da chapa que concorre a diretoria, em resposta a pertinência ao recurso interposto. Revisão final pela CE

-	26 out 2023	<b>Homologação Final</b> das Candidaturas Ação desenvolvida dentro do sistema, com sistema de envio de e-mail automático
<b>DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DAS CANDIDATURAS</b>		
27 out 2023	28 out 2023	<b>Envio de material de divulgação</b> , pelos candidatos, à Secretaria da ABEC, para o e-mail: <a href="mailto:eleicaoabecbrasil@gmail.com">eleicaoabecbrasil@gmail.com</a>
28 out 2023 a	25 nov, 2023	<b>Divulgação na homepage da ABEC</b> <a href="https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/">https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/</a> Chapas que concorrem a Diretoria e candidatos individuais ao Conselho Fiscal e Deliberativo para os associados
<b>PERÍODO DE CADASTRAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES (item 2.5 do edital)</b>		
16 nov 2023	22 nov 2023	<b>Comunicação da empresa com</b> eleitores cadastrados para envio de login e senha de acesso ao sistema de votação ( <a href="http://abec.eleicaonet.com.br">abec.eleicaonet.com.br</a> )
-	26 nov 2023 (8h:00)	Último dia para solicitação de dados de acesso pelos eleitores que não receberam ou não conseguiram recuperar a senha de acesso a área de votação online
<b>VOTAÇÃO, APURAÇÃO E POSSE</b>		
8h:00h de 27 nov 2023	às 8h:00h de 30 nov 2023	<b>Período de votação</b> Período ao qual o eleitor poderá votar.
-	30 nov 2023 (08h:01)	<b>Lacre da Urna /Zerésima</b> Abertura da eleição e emissão da zerésima.
-	30 nov 2023 (09h:00)	<b>Apuração:</b> Apuração dos votos após o término da eleição Apuração ZOOM/divulgação/redação ata
	01 dez 2023 (9h:00)	<b>Envio da Ata de Apuração dos votos</b> para análise jurídica, Diretoria atual, Representante da chapa da Diretoria e Membros de Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo que participaram do pleito.
01 dez 2023	04 dez 2023	<b>Interposição de Recurso</b>
-	05 dez 2023	<b>Resposta a Interposição de Recurso</b>
06 dez 2023	12 dez 2023	<b>Divulgação resultados pelo site da ABEC -</b> <a href="https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/">https://www.abecbrasil.org.br/novo/eleicoes-2023/</a>
06 dez 2023	01 Fev 2024	<b>Registro da Ata</b>
A partir de 12 de Mar 2024		<b>Posse</b>